



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### EDITAL/SEMEC Nº 004/2021

#### **Inscrição para integrar o Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS, na disciplina de Língua Portuguesa e na modalidade Educação Especial.**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Giuliana Masculi Pokrywiecki no uso das competências que lhe são atribuídas e com fulcro na Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002 em seus art. 29 a 32, torna público a abertura do Cadastramento de Profissionais da Educação para preenchimento das vagas necessárias a fim de cumprir a Lei nº 1.638, para o ano letivo de 2021 e vagas remanescentes da modalidade Educação Especial, a fim de comporem o Cadastro Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias, na função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme normas constantes neste Edital.

Considerando o Decreto Municipal nº 2514, de 30 de abril de 2020, que regulamenta as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do “Novo Coronavírus”(COVID-19), o cadastro e a apresentação dos títulos para a classificação final serão realizados exclusivamente online.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital, tem por objetivo regulamentar o Processo de Cadastramento e de Seleção de Professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na disciplina de Língua Portuguesa e na modalidade de Educação Especial, função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2021, em substituição a professores legalmente afastados.

**1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.**

#### **2. DO CADASTRAMENTO**

2.1. Poderá se cadastrar:

2.1.1. Profissional da Educação aprovado em concurso de acordo com sua classificação;  
- Link I – Aprovado em Concurso.

2.1.2. Profissional da Educação habilitado no seu respectivo componente curricular;  
- Link II - Convocação.

2.1.3. Profissional da Educação habilitado para Educação Especial;  
- Link III - Educação Especial.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2.2. As inscrições online serão realizadas no período de 25 a 29 de dezembro de 2021, até as 23:59 horas (horário local), devendo o interessado acessar o link **Cadastramento de Professor Temporário 2021**, conforme instruções constantes na tela, no endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>

- Aprovado em Concurso;
- Convocação;
- Educação Especial.

2.3. No ato da inscrição online, o candidato deverá optar por **apenas uma** das três opções de cadastro, sejam elas:

- Aprovado em Concurso;
- Convocação;
- Educação Especial.

2.3.1. Após preencher o formulário online com os devidos anexos, o candidato deverá clicar na opção **ENVIAR** para a conclusão de sua inscrição.

2.4. O professor interessado em se cadastrar no Cadastro Reserva de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, poderá fazê-lo em APENAS 01(UM) Componente Curricular.

**2.4.1. CASO O CANDIDATO FAÇA SUA INSCRIÇÃO EM DUAS OU MAIS OPÇÕES, SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA A INSCRIÇÃO QUE FOI ENVIADA POR ÚLTIMO.**

2.5. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6. O professor que fizer cadastro para Convocação deverá optar para atuar em Nova Andradina ou para o Distrito de Nova Casa Verde, exceto o Aprovado em Concurso, que já definiu esta opção no momento da inscrição do concurso.

2.7. O professor que fizer inscrição para Convocação para Nova Andradina, estará concorrendo também para as vagas nas escolas municipais Machado de Assis Pólo e Prof. Delmiro Salvione Bonin. Sendo que o candidato que fizer inscrição para o Distrito de Nova Casa Verde, concorrerá exclusivamente para as vagas disponíveis na Escola Municipal Luis Claudio Josué, Extensão Luiz Carlos Sampaio e CEINF Monteiro Lobato.

2.8. O candidato aprovado em concurso, deverá preencher sua inscrição online corretamente, obedecendo a classificação obtida no concurso vigente, conforme o Edital nº 020/2018, homologado em 10/10/2018.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2.9. O processo de Cadastro Reserva de Professores Temporários para a Rede Municipal de Ensino, será coordenado pela Comissão designada por meio da Portaria Nº 54 de 20 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Nova Andradina- MS.

### 3. DOS TÍTULOS

3.1. O candidato à Ampliação de Carga Horária e Convocação, deverá atentar-se que no ato da inscrição online, os títulos deverão ser anexados **obrigatoriamente** em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo, legível e sem rasuras. Não sendo necessária a autenticação dos referidos documentos.

**Parágrafo único:** Os documentos anexados que não estiverem de acordo com o inciso 3.1 serão anulados.

3.2. O candidato deverá anexar Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso da área pretendida.

3.3. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

3.4. Não serão aceitos documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, carga horária, e que não seja expressamente da área educacional.

3.5. Os títulos enviados são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos, falsidade nos certificados apresentados ou a omissão de informações requeridas na mesma.

### 4. DA PONTUAÇÃO

4.1. A pontuação dos títulos será de acordo com os seguintes critérios:

I- Certificados ou Declaração de participação em cursos de formação na área educacional nos últimos 05(cinco) anos, sendo de 2016 à 2020. Não sendo aceito cursos da área técnica e participação como colaboradores em eventos.

- a) Carga horária de 08 até 29 horas, 01(um) ponto, máximo 03 Certificados. Total de pontos: 03(três);
- b) Carga horária de 30 até 59 horas, 03(três) pontos, máximo 03 Certificados. Total de pontos: 09(nove);
- c) Carga horária a partir de 60 horas, 05(cinco) pontos, máximo 03 Certificados. Total de pontos: 15,0(quinze).

II-, Máximo 01 Certificado. Total de pontos: 08(oito).

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

III- Certificado ou Declaração de Pós-Graduação na Área Educacional em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária mínima de 360 horas, máximo 01 Certificado. Total de pontos: 10,0(dez).

IV- Certificado ou Declaração de Mestrado na Área Educacional com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, com carga horária mínima de 360 horas, máximo 01 Certificado. Total de pontos: 20,0(vinte).

V- Certificado ou Declaração de Doutorado na Área Educacional com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária mínima de 360 horas, máximo 01 Certificado. Total de pontos: 25,0(vinte e cinco).

VI- Declaração de atuação de tempo de serviço como professor dos últimos 05 anos, sendo: 0,5 (meio) ponto para cada **mês** de efetivo exercício, levando em consideração 10(dez) meses letivos por ano. Total de pontos: 25,0(vinte e cinco).

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. Será selecionado o candidato de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação e formação, cujo nome conste no Cadastro Reserva de Professores Temporários, divulgado na página da prefeitura <http://www.pmna.ms.gov.br/> e no Diário Oficial de Nova Andradina- MS.

5.2. A classificação dos candidatos para Convocação e Educação Especial, será de acordo com a pontuação obtida, após a contagem dos títulos enviados pelos candidatos.

5.3. Caso haja empate na classificação, será observado respectivamente os critérios para o desempate:

- I. Maior tempo de serviço no magistério na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina- MS;
- II. Com maior idade.

5.4. Educação Especial:

5.4.1. O candidato que se inscrever para Intérprete de Libras faz-se necessário atender os seguintes requisitos:

- a) ser ouvinte;
- b) ter nível médio completo;
- c) ter Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras- Prolibras ou Declaração/Certificado de Avaliação do Curso de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às pessoas com Surdez- CAS/SED/MS ou de outro Estado Brasileiro ou Pós Graduação em Libras.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

5.4.2. O candidato que se inscrever para professor especialista na área de deficiência visual faz-se necessário atender os seguintes requisitos:

- a) ter Licenciatura Plena;
- b) ter Pós Graduação Lato Sensu em Deficiência Visual;

5.4.3. O candidato que se inscrever para atuar na Educação Especial, será convocado de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.4 deste Edital, conforme necessidade, por meio de:

- a) Análise curricular;
- b) Entrevista com a equipe técnica do Núcleo Municipal de Educação Especial Inclusiva- NUMESPI.

## 6. DA LOTAÇÃO

6.1. Os classificados serão lotados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte ordem: Aprovado em Concurso, e Convocação para as vagas remanescentes.

6.2. Em decorrência da Pandemia causada pelo COVID-19, serão convocados os candidatos classificados de acordo com o Resultado Final, que deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em dia e hora previamente agendados.

6.3. Fica vedada a contratação de pessoas para os cargos que regem esse Edital, que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses mantiveram vínculo com o município de Nova Andradina ou que completarem 24 (vinte e quatro) meses de vínculo até dezembro de 2021.

6.3.1. Não se aplica a cláusula anterior se houve a interrupção do vínculo com o município de Nova Andradina pelo prazo mínimo de 3 (três) meses, nos termos legais, inciso II do Art. 7º da Lei 257/2001.

6.3.2. O candidato que tiver a contratação vedada, de acordo com o item 6.2, poderá solicitar através de requerimento a realocação ocupando a última posição.

6.4. Não será atribuída ao candidato carga horária inferior a 11h/a, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

6.4.1. A carga horária de um professor legalmente afastado não será fracionada, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6.5. O candidato que não aceitar a vaga oferecida no ato da escolha, automaticamente irá para o final da fila.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### 7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

- a) estiver afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
- b) for ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
- c) estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- d) servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
- e) servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei;
- f) professor detentor de dois cargos, sendo um aposentado e um em efetivo exercício;
- g) militar;
- h) professor com readaptação provisória ou definitiva.

### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato será convocado e contratado de acordo com a classificação final do Edital e com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

8.1.1. A Secretaria convocará o candidato através de ligação telefônica, SMS ou WhatsApp. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, o mesmo irá para o final da lista, sendo convocado o próximo.

8.2. O candidato convocado deverá apresentar cópia legível e sem rasuras dos referidos documentos para a direção da Unidade Escolar para a qual foi convocado, sendo:

- a) Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar (autenticado em cartório);
- b) Registro Geral de Identificação – RG;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- i) Declaração de bens;
- j) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- k) Comprovante de conta bancária, de banco conveniado com a Prefeitura;
- l) Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- m) Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- n) Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência-Tribunal Regional Federal da 3º Região)

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

8.3. O candidato convocado deverá entregar as documentações necessárias constantes no item 8.2. na Unidade Escolar em que for lotado, cabendo esta, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para efetivar a contratação.

8.4. O candidato Convocado ou de Educação Especial do Cadastro Reserva de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino, quando selecionado, receberá remuneração correspondente ao **Nível II- Classe “A”** e proporcional à carga horária trabalhada, salvo para os candidatos inscritos para Intérprete de Libras que poderão corresponder ao **Nível I- Classe “A”**.

8.5. A contratação terá vigência por prazo determinado, em conformidade com a carga horária do professor(a) a ser substituído.

8.6. O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, o prazo e as condições de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e as obrigações do contratado, bem como a carga horária a ser cumprida. Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram contratados.

### 9. DA REVOGAÇÃO

- 9.1. O professor terá sua convocação ou aulas complementares revogadas e contrato rescindido:
- a) quando ocorrer a ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
  - b) no retorno à atividade do professor titular;
  - c) na remoção de professor ocupante de cargo efetivo para a Unidade Escolar em que haja vaga ocupada por temporário;
  - d) pelo afastamento ou licença médica (exceto licença gestante) acima de 30 (trinta) dias ininterruptos;
  - e) quando não apresentar desempenho favorável na regência de classe, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pela Direção e Equipe da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar;
  - f) a pedido próprio;
  - g) quando houver extinção do posto de trabalho;
  - h) por conveniência administrativa.

### 10. DOS PRAZOS

- 10.1. A validade do Cadastro Reserva para Professores Temporários será até o último dia do Ano Escolar/2021.



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Resultado Preliminar estará disponível no Diário Oficial do Município. O candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar recurso, conforme modelo que será disponibilizado. O recurso deverá ser encaminhado através do email [cadastrodeprofessortemporario@gmail.com](mailto:cadastrodeprofessortemporario@gmail.com), devidamente fundamentado com fatos e dados, que será analisado pela Comissão do Cadastro Reserva.

11.2. Após análise dos recursos apresentados, caso houver, o Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Município conforme cronograma anexo.

11.3. A inscrição do candidato no Cadastro Reserva para Professores Temporários ministrarem aula na REME, implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.

11.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação ou ampliação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.5. O professor que tiver aulas revogadas pelos motivos expostos no item 9.1. exceto o subitem “e”, irá para o final da lista podendo ser convocado novamente.

11.6. Quando o candidato for convocado para assumir a vaga oferecida e não aceitar, deverá assinar o termo de desistência e requerer sua realocação para o final da lista de classificação.

11.7. A direção da Unidade Escolar encaminhará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o quadro de vagas que estarão disponíveis para ampliação e/ou convocação.

11.8. O candidato classificado deverá se apresentar para definir a lotação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em data prevista no cronograma deste Edital, que será oficializada posteriormente, por meio de publicação no Diário Oficial de Nova Andradina.

11.9. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos inscritos no Cadastro Reserva para Professores Temporários 2021.

11.10. A classificação final no Cadastro Reserva de Professores Temporários a que se refere este Edital, não assegura ao candidato a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, a necessidade e o interesse da administração.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# **PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina- MS.

**Nova Andradina/MS, 24 de agosto de 2021.**

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte**



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## ANEXO I APROVADO EM CONCURSO

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL N° 004/2021**

Endereço de email: \_\_\_\_\_  
Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Fone/ Celular: \_\_\_\_\_  
RG/Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço/ N°: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_

Local de Opção de Concurso:

- Nova Andradina  
 Distrito de Nova Casa Verde

Classificação obtida no concurso: Observar o Edital N°  
020/2018 \_\_\_\_\_

Marque a disciplina na qual foi aprovado no concurso:

- Língua Portuguesa  
 Língua Estrangeira – Inglês

Confira o regulamento do Edital no seguinte endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>

- Li e concordo com o regulamento do EDITAL N° 002/2020

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br/>- e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### ANEXO II CONVOCAÇÃO

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL N°004/2021**

Endereço de email: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Fone/ Celular: \_\_\_\_\_

RG/Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço/ N°: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Graduação ( Formação Acadêmica)

- Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior
- Licenciatura Plena em Arte ou Educação Artística
- Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
- Licenciatura Plena em Matemática
- Licenciatura Plena em Letras (Habilitação Português/Inglês/Literatura)
- Licenciatura Plena em História
- Licenciatura Plena em Geografia
- Licenciatura Plena em Ciências Sociais
- Licenciatura Plena em Educação Física

Selecione a área que pretende atuar.

- Língua Portuguesa/ Produção Textual
- Língua Estrangeira – Inglês

Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso: (anexar arquivo)

Local pretendido para Convocação:

- Nova Andradina
- Distrito de Nova Casa Verde

Anexo de títulos

Os títulos deverão ser anexados em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo. Serão somente aceitos títulos emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de 2016 à 2020, na área educacional, não sendo aceitos cursos da área técnica e participação como colaboradores em eventos, conforme previsto no item 4.1 do Edital.

Títulos com carga horária de 08 até 29 horas

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 1 (anexar arquivo)

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Certificado 2 (anexar arquivo)

Certificado 3 (anexar arquivo)

Títulos com carga horária de 30 até 59 horas

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 1 (anexar arquivo)

Certificado 2 (anexar arquivo)

Certificado 3 (anexar arquivo)

Títulos com carga horária a partir de 60 horas

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 1 (anexar arquivo)

Certificado 2 (anexar arquivo)

Certificado 3 (anexar arquivo)

Demais certificados

\*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação na Área Educacional, desde que não seja pré-requisito. Máximo 01 certificado. Total de pontos: 08 (oito) (anexar arquivo)

Certificado ou Declaração de Pós Graduação na Área Educacional em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, com carga horária mínima de 360 horas. Máximo 01 certificado. Total de pontos: 10,0(dez) (anexar arquivo)

Certificado ou Declaração de Mestrado na Área Educacional com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, com carga horária mínima de 360 horas. Máximo 01 certificado. Total de pontos: 20,0(vinte) (anexar arquivo)

Certificado ou Declaração de Doutorado na Área Educacional com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, com carga horária mínima de 360 horas. Máximo 01 certificado. Total de pontos: 25,0(vinte e cinco) (anexar arquivo)

Declaração de atuação de tempo de serviço como professor: 0,5(meio) ponto para cada mês de efetivo exercício, sendo permitido os últimos 05 anos. Total de pontos: 25,0( vinte e cinco) (anexar arquivo)

Total de pontos: \_\_\_\_\_

Confira o regulamento do edital no seguinte endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>

( ) Li e concordo com o regulamento do EDITAL N° 002/2020

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br/> - e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### ANEXO IV EDUCAÇÃO ESPECIAL

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL N° 004/2021**

Endereço de email: \_\_\_\_\_

Escolha a opção que você se enquadra:

Ampliação de Carga Horária

Convocação

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Fone/ Celular: \_\_\_\_\_

RG/Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço/ N°: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Graduação (Formação Acadêmica)

Nível Superior (Licenciatura Plena na área educacional)

Ensino Médio Completo (Intérprete de Libras)

Selecione a área que pretende atuar:

Educação Especial/Intérprete de Libras

Educação Especial/ Professor especialista em Deficiência Visual

Anexo de títulos

Os títulos deverão ser anexados em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Declaração ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (para os candidatos inscritos para Intérprete de LIBRAS que não possuir nível superior) (anexar arquivo)

Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação na Área Educacional (anexar arquivo)

Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras-Prolibras ou Declaração/Certificado de Avaliação do Curso de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às pessoas com Surdez- CAS/SED/MS ou Pós Graduação em Libras. (anexar arquivo)

Pós Graduação Lato Sensu em Deficiência Visual. (anexar arquivo)

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Declaração de tempo de serviço na área da Educação Especial. (anexar arquivo)

Currículo atualizado (anexar arquivo)

Confira o regulamento do Edital no seguinte endereço <https://www.pmna.ms.gov.br/>

( ) Li e concordo com o regulamento do EDITAL N° 002/2020

### CRONOGRAMA

Inscrições Online e Envio de Títulos	25 a 29 de agosto de 2021
Resultado Preliminar	30 de agosto de 2021
Prazo para Recurso	31 de agosto de 2021
Publicação do Resultado Final	03 de setembro de 2021
Lotação	A partir do dia 06 de setembro de 2021
Entrevista para Educação Especial	Intérprete de Libras e Prof. Especialista em Deficiência Visual- 08 de setembro de 2021 Educação Especial/outros- 08 de setembro de 2021

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)